

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS

1. ATA DE APROVAÇÃO

Ata CA n° 867 de 28/01/2022.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Companhia e recomenda-se a sua adoção pelas subsidiárias integrais e sociedades controladas.

No caso das sociedades coligadas e das controladas em conjunto, a norma tem caráter indicativo e contribui para o alinhamento da gestão de riscos nas empresas vinculadas.

3. PRINCÍPIOS

- 3.1. A vida deve ser respeitada em toda sua diversidade e os direitos, as obrigações, as instalações, os processos, as informações, a reputação e a imagem da Companhia resguardados contra ameaças decorrentes de ações intencionais ou não.
- 3.2. A gestão de riscos insere-se no compromisso da Companhia de atuar com integridade, conforme seus próprios princípios e de acordo com as normas vigentes.
- 3.3. A gestão de riscos deve estar alinhada e coerente com o Plano de Negócios e, sobretudo, com os objetivos estratégicos da Companhia.
- 3.4. Os riscos devem ser considerados na tomada de decisões e a sua gestão deve ser realizada de maneira integrada, permeando todas as áreas da companhia.
- 3.5. As ações de resposta devem considerar as possíveis consequências cumulativas de longo prazo e de longo alcance dos riscos e devem ser priorizadas para preservar valor aos acionistas e para a continuidade dos negócios

4. DIRETRIZES

- 4.1. Fortalecer o gerenciamento de riscos como base do Sistema de Gestão da Integridade da Companhia.
- 4.2. Aproveitar as oportunidades e antecipar-se às ameaças que afetam nossos objetivos estratégicos, econômico-financeiros, operacionais ou de conformidade.



- 4.3. Promover a uniformidade de conceitos e a integração metodológica na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo.
- 4.4. Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte de forma a mantê-los em um nível aceitável de exposição.
- 4.5. Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações das unidades organizacionais responsáveis por controles internos e pela auditoria interna da Companhia, nos termos do Modelo das 3 Linhas.
- 4.6. Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento.
- 4.7. Permitir a administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo e transparente de informações associadas aos principais riscos e seu processo de gestão na Companhia, respeitado o grau de sigilo das informações, políticas e demais normas internas de segurança empresarial.
- 4.8. Possibilitar aos empregados e às empresas prestadoras de serviços (através de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições.
- 4.9. Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da governança corporativa.
- 4.10. Monitorar os riscos considerados de impacto Muito Alto, cuja materialização possa ocasionar a interrupção significativa do negócio, independentemente da probabilidade.

5. CONCEITOS (DEFINIÇÕES E PRECEITOS METODOLÓGICOS)

- Abordagem Top down: Consiste na identificação, na avaliação e no monitoramento dos principais riscos que afetam os objetivos e direcionadores estratégicos.
- Abordagem bottom-up: Consiste na identificação, na avaliação e no monitoramento dos riscos que afetam os processos relacionados na cadeia de valor da VIBRA.
- Análise de Riscos: Consiste em compreender a natureza do risco e suas características e determinar o seu potencial de influenciar, positiva ou negativamente, a realização de objetivos estabelecidos pela Companhia (Guia 73 - ISO - Adaptado).
- **Apetite a riscos:** É a diretriz de o quanto de risco a companhia está disposta a incorrer, de forma qualitativa, para atender seus objetivos estratégicos.
- Auditoria Interna: A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação com abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos



processos de gerenciamento de riscos, controle e governança." (Instituto dos Auditores Internos – IIA Brasil - adaptado)

- Avaliação de Riscos: Consiste na identificação e na análise dos eventos que, potencialmente, comprometem o atendimento dos objetivos da Companhia.
- Catálogo de riscos: É a base de informações que concentra e padroniza as categorias e subcategorias de riscos.
- Dono do risco: Tem como responsabilidade a gestão, como executores do processo de gerenciamento de riscos e dos sistemas de controles internos da organização, representando a 1º linha no modelo das 3 linhas.
- Estrutura de Gerenciamento de Riscos: Conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e melhoria contínua do gerenciamento de riscos através de toda a organização (Guia 73 ISO).
- Evento: Ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias. (ISO 31.000/2018).
- **Gerenciamento de Riscos:** Conjunto de atividades coordenadas para direcionar e controlar uma organização ou área de negócio em relação aos seus riscos (ISO Adaptado).
- Gestão de crises: Gerenciamento de comunicações, externas e internas, e das atividades da alta administração que estão sendo tomadas para reverter os impactos do desastre. Inclui a definição de métricas para caracterizar quais cenários constituem uma crise e mecanismos de resposta necessários." (GTAG - Gestão de Continuidade de Negócios - Adaptado)
- Governança Corporativa: É o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas (Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC 5° Edição).
- Identificação de Riscos: Consiste em identificar, compreender o contexto externo e interno e descrever os riscos que podem influenciar e impactar os objetivos e atividades da organização (ISO 31.000/2018).
- Indicador-chave de risco: Utilizado para evidenciar e mensurar certos eventos ou condições propensas a desencadear eventos de riscos que surgiram ou ocorreram" (The Institute of Internal Auditors The IIA Global livre tradução e adaptado).
- Impacto: Resultado ou efeito de um evento.
- Incerteza: É o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade (Guia 73 - ISO).
- Matriz de Risco: É definida e preenchida a partir da combinação entre a probabilidade e
 o impacto dos riscos, propiciando comparações entre os eventos de risco potencial e
 permitindo a priorização para tratamento dos riscos.
- **Modelo das 3 linhas:** Ajuda as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos (IIA Instituto dos auditores internos, 2020).

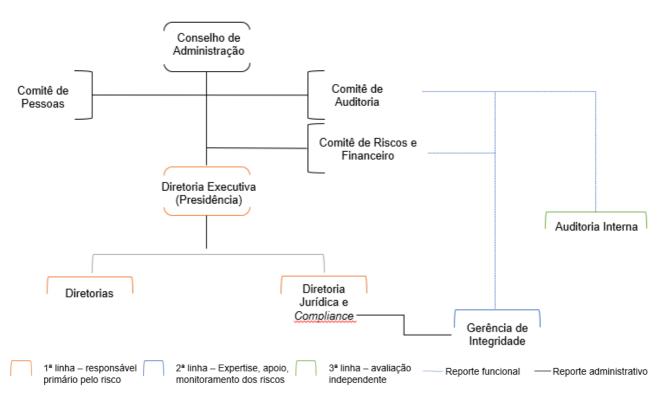


- Monitoramento de Riscos: Verificação, supervisão e observação crítica, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado (Guia 73 - ISO).
- Objetivo: Declarações concisas sobre situações futuras a serem alcançadas. Os objetivos podem se referir a diferentes aspectos empresariais tais como negócios, segurança e meio ambiente e financeiro. Podem também ser classificados em diferentes categorias, tais como estratégica, conformidade e operacional (Guia 73 ISO Adaptado).
- Oportunidade: Situação ou evento que influencie favoravelmente a realização dos objetivos previamente estabelecidos pela Companhia (COSO-ERM).
- Plano de Continuidade dos Negócios: Plano de continuidade para retomar as atividades operacionais normais o mais rápido possível, com o mínimo de interrupção, depois de um evento catastrófico (The Institute of Internal Auditors – The IIA Global - livre tradução e adaptado).
- Probabilidade: Representa a possibilidade de que um determinado evento ocorra (coso-ERM).
- Risco: É o efeito das incertezas nos objetivos (ISO 31.000/2018).
- Risco Básico: Risco decorrente do desdobramento do Risco Empresarial, a ser realizado conforme critério definido pelo dono do risco associado ao Risco Empresarial.
- Risco Empresarial: Abrange os principais eventos de risco de negócio, operacional, cibernético, sustentabilidade, financeiro, regulatório, que impactam as atividades ou o atendimento aos objetivos da Companhia.
- **Severidade**: É o resultado da combinação da probabilidade e do impacto dos riscos (coso ERM 2017 Adaptado).
- Tolerância a Risco: É a quantificação de risco, alinhado ao apetite a risco, que a companhia está disposta a tolerar para atender seus objetivos estratégicos. Pode ser entendido também como uma variação aceitável do apetite a riscos medido com base nos indicadores-chave de risco.
- Tratamento dos Riscos: Posteriormente à avaliação de riscos, é definido o tratamento que será dado aos riscos e como estes devem ser monitorados e comunicados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos consiste, basicamente, em decidir entre aceitá-lo, mitigá-lo, transferi-lo ou eliminá-lo. A decisão depende principalmente do grau de apetite ao risco da Companhia.



Escala	Proposta de tratamento (Aceitar/mitigar/transferir/eliminar)	Alçada de aprovação	Informados
Muito Alto	Diretoria Executiva	Conselho de Administração	Comitê de Riscos e Financeiro e Comitê de Auditoria Estatutário (previamente)
Alto	Diretor	Diretoria Executiva	Comitê de Riscos e Financeiro
Médio	N2	Diretor	Diretoria Executiva
Baixo	N3	N2	Diretor
Muito Baixo			

6. COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES





6.1. Do Conselho de Administração (CA)

- Aprovar o apetite e indicadores de tolerância a risco da Vibra proposto pela Diretoria Executiva.
- Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos.
- Aprovar a Política e a Metodologia de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões.

6.2. Do Comitê de Auditoria Estatutário (CAE)

- Assessorar o Conselho de Administração no estabelecimento de políticas globais relativas à gestão de riscos, assim como quaisquer revisões submetidas à sua aprovação.
- Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia.
- Supervisionar a estrutura e as atividades de gerenciamento de riscos pela gestão da organização, em linha com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo conselho de administração.

6.3. Do Comitê de Riscos e Financeiro (CORF)

- Assessorar o Conselho de Administração em assuntos estratégicos e financeiros, tais como a análise e a emissão de recomendações sobre os riscos concernentes à gestão financeira e demais diretrizes definidas em seu regimento interno.
- Analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como quaisquer revisões submetidas à sua apreciação.
- Avaliar, monitorar e emitir recomendações sobre riscos corporativos.
- Monitorar as exposições de risco da Companhia.
- Apreciar a metodologia de gestão de riscos corporativo para aprovação do Conselho de Administração.
- Revisar e monitorar os indicadores de tolerância a riscos propostos pela DE para aprovação do Conselho de Administração.
- Revisar a declaração do apetite a riscos proposta pela DE para aprovação do Conselho de Administração.

6.4. Da Auditoria Interna

• Avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias.

6.5. Da Diretoria Executiva (DE)



- Propor o apetite a risco da Vibra Energia, principalmente, mas n\u00e3o limitado, ao momento da defini\u00e7\u00e3o do plano estrat\u00e9gico (PE) e do Business Plan (BP).
- Propor os indicadores de tolerância aos riscos bem como opinar sobre a necessidade de mudança/revisão.
- Possibilitar que as medidas necessárias para o alinhamento entre o apetite a risco e as estratégias da Vibra Energia sejam executadas e monitoradas continuamente.
- Monitorar as exposições de risco estratégicos e operacionais.
- Analisar a Política de Gestão de Riscos Corporativos, assim como suas revisões, submetendoas a apreciação do Comitê de Auditoria Estatutário e aprovação do Conselho de Administração.
- Validar a avaliação dos riscos com os gestores N1 e donos dos riscos.
- Avaliar o impacto e probabilidade de ocorrência dos riscos estratégicos e operacionais propostos pelos donos do riscos (gestores N1 e N2).
- Elaborar proposta da declaração do apetite a risco bem como opinar sobre a necessidade de mudança/revisão.

6.6. Da área de Integridade responsável pela gestão dos riscos corporativos (ERM)

- Definir metodologia corporativa de gestão de riscos pautada em uma visão integrada e sistêmica que possibilite um ambiente de contínuo monitoramento dos riscos nos mais diversos níveis hierárquicos da empresa.
- Estimular a integração e capturar a sinergia das ações de gestão de riscos dentre as diversas unidades organizacionais, assim como dentre os demais processos de negócio, gestão e serviços corporativos.
- Disseminar conhecimentos em gerenciamento de riscos.
- Elaborar, mensurar e reportar os indicadores de tolerância aos riscos, e as suas atualizações.
- Monitorar e reportar periodicamente à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Comitê de Riscos e Financeiro e ao Conselho de Administração o efeito dos principais riscos nos resultados integrados da Vibra Energia.
- Avaliar a necessidade de tratamento aos riscos em desconformidade com o apetite a riscos.
- Propor, quando necessário, a responsabilização do dono do risco para eventual descumprimento de planos de ação oriundos das recomendações desta área e da Diretoria Executiva, no tocante a riscos.
- Monitorar e reportar a aderência ao apetite a riscos.
- Revisar as categorias (nível 1) e riscos empresariais (nível 2) a cada dois anos e/ou a qualquer mudança relevante na estrutura da Companhia e/ou revisão do planejamento estratégico.



- Elaborar matriz de riscos corporativos, com base nas fontes externas e internas de informação, bem como proceder às atualizações periódicas.
- Analisar, validar e comunicar a lista de riscos que afetam os objetivos e direcionadores estratégicos (abordagem *Top down*) e de riscos que afetam os processos (abordagem Bottomup).

6.7. Dos titulares da estrutura geral da companhia (Diretores)

- Coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de risco na sua área de atuação.
- Contribuir, avaliar e validar a matriz de riscos, com o apoio da unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos.
- Contribuir, avaliar e validar os indicadores de tolerância a riscos e os seus resultados, com o apoio da unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos.
- Estabelecer e implementar protocolos de Gestão de Crise e planos de Continuidade de Negócio para os riscos sob sua responsabilidade, considerados como de impacto Muito Alto e Alto (severidade), e, para os demais riscos, sempre que aplicável. Tais protocolos e planos devem ser testados periódica e adequadamente, inclusive com simulações.

6.8. Dos titulares de unidades organizacionais (Gestores)

- Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliar a probabilidade de ocorrência e adotar medidas para sua prevenção e minimização, em consonância com essa política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos.
- Fornecer, tempestivamente, à unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte a Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria Estatutário, ao Comitê de Riscos e Financeiro e ao Conselho de Administração.
- Identificar e contribuir com a elaboração dos indicadores de tolerância aos riscos apropriados aos seus processos operacionais.
- Fornecer os dados à unidade organizacional responsável pela gestão dos riscos corporativos para mensuração dos indicadores de tolerância aos riscos.
- Definir o tratamento dos riscos em desconformidade com o apetite a riscos, bem como cumprir os prazos estabelecidos nos planos de ação.